



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**REQUISITANTE:** Diretoria - Câmara Municipal de Valença

**Responsável pela formalização da demanda:** Elio Vinícius de Carvalho

**Telefone:** (24) 2453-3199

**Natureza da Contratação:** Compra de aparelhos de ar condicionado para uso nos gabinetes da Câmara Municipal de Valença.

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

**Grau de prioridade:**

- Baixo
- Médio
- Alto

**Tipo de licitação sugerida:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico   | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade     |
| <input type="checkbox"/> Concorrência        | <input type="checkbox"/> Dialogo Competitivo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa | <input type="checkbox"/> Leilão              |

**Critério de julgamento:**

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço | <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico              |
| <input type="checkbox"/> Maior desconto         | <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico |
| <input type="checkbox"/> Maior Lance            | <input type="checkbox"/> Técnica e preço                      |

**Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:**

Não há previsão.

**Recursos:**

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

**Dotação Orçamentária:**

Dotação: 3.4.4.9.0.52.00 – Material/equipamento permanente

**Fundamentação Legal:**

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

**1. DO OBJETO:**

O presente documento tem como objetivo a formalização da demanda para a aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUs e voltagem de 220V, destinados aos gabinetes da Câmara Municipal de Valença. Essa aquisição visa atender às necessidades de climatização, proporcionando maior conforto térmico e eficiência no ambiente de trabalho.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor
4753-9/00	1	485550	APARELHO DE AR CONDICIONAO 12.000 BTUS E VOLTAGEM DE 220V	4	R\$ 14.049,61

**1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A aquisição consiste em 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, cada um com as seguintes especificações técnicas:

- Capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs;
- Voltagem de 220V;
- Modelo compacto e eficiente, adequado para uso em ambientes corporativos;
- Obrigatoriamente classificados com o Selo Procel de Eficiência Energética, garantindo economia de energia e sustentabilidade;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Tecnologia Inverter preferencialmente, para maior eficiência e menor consumo de energia;
- Filtros de ar removíveis e laváveis, garantindo melhor manutenção e qualidade do ar interno.
- Nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de trabalho.

Os equipamentos destinam-se à climatização dos gabinetes da Câmara Municipal de Valença, visando oferecer condições adequadas de conforto térmico para o desempenho das atividades institucionais. A exigência do selo de eficiência energética e da tecnologia Inverter está alinhada às boas práticas de sustentabilidade e economia de recursos públicos.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

### 2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A aquisição dos 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado Split, com capacidade de 12.000 BTUs e voltagem de 220V, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de climatização nos gabinetes da Câmara Municipal de Valença.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de aparelhos de ar condicionado compromete o conforto térmico dos servidores, vereadores e visitantes, especialmente em períodos de altas temperaturas. Essa situação impacta negativamente na produtividade, no bem-estar e na qualidade do atendimento prestado pela instituição.

Dessa forma, a demanda tem por objetivo atender a essas necessidades, proporcionando um ambiente mais agradável e funcional, que favoreça o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

### 3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE ITENS:

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A norma permite a contratação direta para compras cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59, limite que não é ultrapassado pelo montante estimado de R\$ 14.049,61.

A escolha do procedimento de dispensa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Rapidez na execução do processo:** A licitação formal demandaria um tempo maior para conclusão, podendo retardar a aquisição e comprometendo a qualidade do ambiente de trabalho.
- **Garantia de economicidade e eficiência:** A contratação direta permite a seleção do fornecedor com melhor custo-benefício de forma mais ágil, sem prejuízo à competitividade, pois foram colhidos múltiplos orçamentos junto a empresas especializadas.
- **Necessidade de melhoria nas condições de trabalho:** O desconforto térmico nos gabinetes compromete a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a eficiência administrativa da Câmara.
- **Previsão de aquisições semelhantes em outras esferas:** A utilização de dispensa de licitação para pequenas compras de equipamentos permanentes é uma prática comum e está alinhada com princípios de economicidade e eficiência.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Assim, a dispensa de licitação para a presente aquisição é plenamente justificável dentro dos limites legais e busca otimizar os recursos públicos, garantindo um ambiente de trabalho adequado para os servidores da Câmara Municipal de Valença.

### 4. ORÇAMENTOS RECEBIDOS:

Para a aquisição dos aparelhos de ar condicionado, foram solicitados quatro orçamentos junto a empresas especializadas. Seguem as propostas recebidas:

Orçamento 1: R\$ 11.518,43 – Asn Instalações E Manutenções LTDA

Orçamento 2: R\$ 11.640,00 - Ice Life Comércio, Locação e Serviços LTDA.

Orçamento 3: R\$ 15.920,00 – Strong Electrical

Orçamento 4: R\$ 17.120,00 – D dos Santos Comércio de Material Elétrico

Com base nos orçamentos recebidos, o valor estimado para a aquisição dos aparelhos é de **R\$ 14.049,61** (quatorze mil quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). Este valor foi obtido a partir da média dos quatro orçamentos apresentados acima.

A média desses valores resulta em R\$ 14.049,61, que se encontra dentro do limite de dispensa de licitação previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a possibilidade de realizar a contratação direta, conforme legislação vigente.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A norma permite a contratação direta para compras cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59, limite que não é ultrapassado pelo montante estimado de R\$ 14.049,61.

A escolha do procedimento de dispensa fundamenta-se na necessidade de uma execução rápida do processo, pois uma licitação formal demandaria mais tempo, o que poderia retardar a aquisição e comprometer a qualidade do ambiente de trabalho. Além disso, a contratação direta garante economicidade e eficiência, permitindo a seleção do fornecedor com melhor custo-benefício de forma mais ágil, sem prejuízo à competitividade, já que foram colhidos múltiplos orçamentos junto a empresas especializadas. O desconforto térmico nos gabinetes compromete a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a eficiência administrativa da Câmara, havendo



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

registros de reclamações sobre as condições climáticas inadequadas no ambiente de trabalho, o que reforça a necessidade da aquisição. A adoção de um processo licitatório tradicional envolveria maior tempo de tramitação e custos administrativos adicionais, enquanto a dispensa possibilita uma resposta mais ágil sem comprometer a economicidade.

Além disso, a utilização da dispensa de licitação para pequenas compras de equipamentos permanentes é uma prática comum e está alinhada com princípios de economicidade e eficiência. Dessa forma, a dispensa de licitação para a presente aquisição é plenamente justificável dentro dos limites legais e busca otimizar os recursos públicos, garantindo um ambiente de trabalho adequado para os servidores da Câmara Municipal de Valença.

### **6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

A contratação direta apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, especialmente quando se busca agilidade, eficiência e otimização de recursos. No caso em questão, a contratação direta para a aquisição dos aparelhos de ar condicionado permitirá uma execução rápida do processo, atendendo de forma imediata à necessidade de climatização dos gabinetes da Câmara Municipal de Valença, sem a burocracia de um processo licitatório mais longo.

Além disso, a aquisição de todos os aparelhos de uma vez, com um único fornecedor, assegura maior eficiência administrativa e operacional, reduzindo o risco de falhas associadas a compras fragmentadas por diferentes fornecedores. A uniformidade dos equipamentos facilita a instalação, a manutenção e o controle da qualidade, proporcionando uma execução contratual mais previsível e sem interrupções.

A contratação direta também contribui para a economia de tempo e recursos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência, ao permitir a aquisição rápida e vantajosa para a Administração Pública, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

### **7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

A contratação para a aquisição dos 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado será formalizada por meio de contrato administrativo, com a assinatura das partes envolvidas, após a conclusão da análise e aprovação deste processo.

**Prazo para Execução:** Os aparelhos serão entregues em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a disponibilidade e as condições do fornecedor. A entrega deverá ser



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

realizada sem a necessidade de instalação, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Valença realizar a instalação dos aparelhos.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, correspondente ao valor total acordado no contrato. O pagamento será efetuado após a entrega dos aparelhos, com a apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada. O prazo para o pagamento será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal e da confirmação de que os aparelhos foram entregues conforme as especificações estabelecidas no contrato.

Essas condições visam garantir a aquisição dos aparelhos de forma eficiente, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Valença dentro dos prazos e valores estipulados.

## 8. CONCLUSÃO

O objeto descrito neste documento refere-se à aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado Split, com capacidade de 12.000 BTUs e voltagem de 220V, conforme especificações detalhadas. A compra será realizada em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações pertinentes que regem as contratações públicas.

Qualquer omissão ou situação não prevista neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) será solucionada com base nos dispositivos legais aplicáveis.

Dessa forma, a aquisição proposta visa atender às necessidades de climatização dos gabinetes da Câmara Municipal de Valença de maneira eficiente, econômica e dentro dos limites legais. A entrega dos aparelhos será realizada com a devida qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo maior conforto e adequação das condições de trabalho para os servidores e vereadores.

## 9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a análise do processo e sua conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a adequação às necessidades da área requisitante, aprovo a continuidade do procedimento para a aquisição dos 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado Split, com capacidade de 12.000 BTUs e voltagem de 220V. Este procedimento está em conformidade com as normas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e visa atender às necessidades de climatização dos gabinetes da Câmara Municipal de Valença, garantindo maior conforto e adequação das condições de trabalho para os servidores e vereadores.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

A aquisição proposta atenderá às demandas de eficiência, qualidade e segurança, dentro dos limites legais, proporcionando a melhoria das condições de ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Valença.

Valença, 29 de Janeiro de 2025.

---

**Elio Vinício de Carvalho**  
**Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10**

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

---

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**CPF: 125.893.487-80**  
**Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ**